



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3597, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os estudantes de instituições parceiras internacionais que cursarem remotamente e do exterior até 2 (duas) disciplinas, em formato EAD, da apresentação de visto, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), comprovante de endereço no Brasil e seguro-saúde, para fins de registro acadêmico na UFMG.

Art. 2º Autorizar a realização das adequações necessárias para a efetivação do registro dos alunos em questão nos Sistemas Acadêmicos da Graduação e da Pós-Graduação, sem a exigência dos documentos supracitados.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/04/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191728** e o código CRC **1E6810DF**.